Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 79 DE 16 DE ABRIL DE 2024

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 79/2024, que "Autoriza abertura de Crédito Adicional especial no Orçamento Anual do exercício de 2024"

Destacando, nobres parlamentares, que a proposição ora encaminhada visa promover adequação orçamentária necessária a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, que institui o pagamento de incentivo à saúde bucal na Atenção Primária a Saúde – APS e Portaria GM/MS nº 1.924, de novembro de 2023.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei n° 79/2024.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 16 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 079, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$.307.000,00 (trezentos e sete mil reais).

Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0006.2057.0000	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SAÚDE BUCAL**	
Ficha: 667 - 3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	252.000,00
Ficha: 665 – 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Ficha: 666 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00
FR: 1.600		

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação de dotações, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.

Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0007.2062.0000	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS**	
Ficha: 419 - 3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	25.000,00
Ficha: 420 – 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	252.000,00
Ficha: 421 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
FR: 1.600		

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 16 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT -
Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001144

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/04/16001144

Número / Ano	001144/2024
Data / Horário	16/04/2024 - 16:29:44
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	2
Emitido por	Marlene